# LEI Nº 2727, DE 07 DE MAIO DE 2012

***Súmula*:** Concede contribuição anual à Água Azul Esporte Clube, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

***Art. 1º*** - Fica concedido à Água Azul Esporte Clube, com sede neste Município, e devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.067.642/0001-21, uma contribuição anual de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a atender despesas na participação no II Campeonato Municipal Francisco Siqueira, ficando o Executivo autorizado a firmar Convênio para tal fim.

***Art. 2º*** - Para atender as despesas fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), e dentro da seguinte dotação:

09 – Secretaria de Educação, Esporte e Lazer
09.06 - Departamento de Esporte e Lazer
27.812.0037-2.036 – Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer
3.3.50.41.00.00.00.00.1000 – Contribuições ..... R$ 5.000,00
TOTAL ..... R$ 5.000,00

***Art. 3º*** - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior, serão usados como recursos o Excesso de Arrecadação que sem se verificando no Exercício na Fonte 1000.

***Art. 4º*** - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 07 de Maio de 2012.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Atenção: O texto desse arquivo não substitui o publicado no Boletim Oficial do Município, que encontra-se a disposição na Câmara Municipal da Lapa.